



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.6.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, no período 2009-2013, compostas por: I - Sistema de Distribuição de Média e Baixa Tensão: a) Segurança: 1. projetos destinados a eliminar riscos para a integridade física de pessoas, contemplando o deslocamento e afastamento da rede elétrica, a partir da aquisição de equipamentos de segurança e mapeamento das áreas risco da rede elétrica para garantir a distância mínima do condutor ao solo, a substituição de aterramento danificado ou ineficiente, a substituição de componentes do sistema elétricos avariados, ainda em operação, que estejam comprometendo a segurança do sistema elétrico e de pessoas, tais como: postes avariados, estruturas comprometidas, cabo com muitas emendas, chaves e pára-raios avariados, etc; b) Compulsório: 1. substituição de postes danificados, cabos partidos, estruturas e equipamentos danificados, medidores e melhorias na Rede de Distribuição de Média Tensão, exceto Transformador de Distribuição; 2. investimentos associados ao Programa Luz Para Todos, contemplando a construção e reforço de Redes de Distribuição de Média Tensão e Baixa Tensão, colocação de Padrão de Entrada e instalação interna em Unidades Consumidoras Rurais; 3. substituição de Transformadores queimados e/ou avariados;
-----------------	---

- c) Investimentos para Atendimento a Novas Cargas:
1. investimentos para ligação de clientes em Média e Baixa Tensão, contemplando a aquisição de Ramal de Ligação de Unidades Consumidoras, Transformadores de Distribuição, Extensão de Rede de Baixa Tensão e Média Tensão, em atendimento à Resolução ANEEL nº 250, de 13 de fevereiro de 2007;
 2. investimentos para ligação de clientes em Baixa Tensão e Média Tensão nas áreas Urbana e Rural, contemplando a aquisição de Ramal de Ligação de Unidades Consumidoras, Transformadores de Distribuição, Extensão de Rede de Baixa Tensão e Média Tensão;
- d) Limites de Capacidade e Vida Útil:
1. aquisição e substituição de equipamentos com capacidade e/ou vida útil ultrapassada, danificados pelo uso ou em sobrecarga, tais como: Transformadores de Distribuição, Alimentadores com carregamento e Redes de Baixa Tensão acima do permitido em norma, dentre outros;
- e) Qualidade e Continuidade:
1. investimentos para manter os níveis de qualidade do produto, contemplando projetos de melhoria e renovação de Alimentadores de Média Tensão e Circuitos de Baixa Tensão, visando à melhoria do Nível de Tensão, correção do Fator de Potência, redução do Desequilíbrio de Carga entre Fases;
 2. investimentos para manter os níveis de qualidade do serviço, contemplando projetos de expansão, melhoria e renovação de Alimentadores de Média Tensão, instalação de Religadores e Chaves Remotas, construção de Rede Protegida, melhoria e ampliação do Sistema de Automação, dentre outros;
- f) Redução dos Níveis de Perdas:
1. projetos para redução dos níveis de perdas não técnicas de energia, tais como: substituição de Medidores, instalação de Caixas de Medição Instaladas em Posteação na Via Pública, de Dispositivo de Lacre para o Compartimento de Bornes do Medidor, blindagem de Transformadores, aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, instalação de Quadros Coletivos e de Medidores de Energia Reativa, de Telemetria, Tele-Supervisão e de Medição Centralizada, regularização de Consumidores Clandestinos;
- II - Sistema de Distribuição de Alta Tensão (Tensão > 69kV):
- a) Segurança:
1. projetos destinados a eliminar riscos para a integridade de pessoas e de ativos da Empresa, contemplando investimentos no Sistema Elétrico de Alta Tensão a partir da recuperação dos Pórticos e Barramentos de Subestações, deslocamento e afastamento de Linhas de Transmissão garantindo a distância mínima do Condutor ao Solo e obstáculos;
- b) Limites de Capacidade e Vida Útil:
1. substituição de elementos e/ou equipamentos com vida útil ultrapassada, danificados pelo uso ou em sobrecarga, tais como: Transformadores de Força, Banco de Capacitores, Religadores, Disjuntores, etc;

	<p>c) Qualidade e Continuidade:</p> <p>1. investimentos em projetos de melhoria e renovação de Subestações e Linhas de Transmissão visando à melhoria do Nível de Tensão, correção do Fator de Potência e automatização de Subestações;</p> <p>2. investimentos em projetos de expansão, melhoria e renovação do Sistema de Alta Tensão, instalação de Disjuntores, Religadores e Chaves Remotas, construção de Subestações, melhoria e ampliação do Sistema de Automação, dentre outros;</p> <p>d) Redução dos Níveis de Perdas:</p> <p>1. projetos para redução dos níveis de perdas técnicas de energia, através de melhorias na Rede de Distribuição de Alta Tensão, tais como: implantação de novas Linhas ou substituição de Condutores, implantação de novas Subestações ou ampliação de Subestações existentes, dentre outros.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 019/2001, de 21 de março de 2001.
Pessoa Jurídica Titular	Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ	09.095.183/0001-40.
Localização	Municípios de Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Alhandra, Amparo, Aparecida, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areia de Baraúnas, Areial, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caiçara, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Caldas Brandão, Camalaú, Capim, Caraúbas, Carrapateira, Casserengue, Catingueira, Catolé do Rocha, Caturité, Conceição, Condado, Conde, Congo, Coremas, Coxixola, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuité, Cuité de Mamanguape, Cuitegi, Curral de Cima, Curral Velho, Damião, Desterro, Diamante, Dona Inês, Duas Estradas, Emas, Esperança, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Ingá, Itabaiana, Itaporanga,, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, Jericó, João Pessoa, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Juru, Lagoa, Lagoa de Dentro, Lastro, Livramento, Logradouro, Lucena, Mãe D'Água, Malta, Mamanguape, Manaíra, Marcação, Mari, Marizópolis, Mataraca, Matinhas, Mato Grosso, Maturéia, Mogeiro, Montadas, Monte Horebe, Monteiro, Mulungu, Natuba, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho D'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedro Régis, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Píripituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Pombal, Prata, Princesa Isabel, Puxinanã, Quixabá,

	Remígio, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Félix, Santa Cecília de Umbuzeiro, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Teresinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santarém, Santo André, São Bento, São Bento de Pombal, São Domingos de Cabaceiras, São Domingos de Pombal, São Francisco, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Sapé, Seridó, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossêgo, Sousa, Sumé, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana e Zabelê, no Estado da Paraíba.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003093/2009-66 e MME nº 48000.000895/2009-55.